ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº1332/90

"MAJORA TABELA DE PREÇOS DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO A. UTZIG, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 70, inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1.975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina).

CONSIDERANDO, mais a proposição de preços oferecida pela Comissão Municipal de táxi;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços de táxi para execução no território do Município de Mondaí, conforme preposição de preços que faz parte integrante deste Decreto, com homologação na ítegra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de fevereiro de 1.990

ROMIRO A. UTZIG
Prefeito Municipal
em exercício.

EGON E. SEIB
Diret.Administr.

DECRETO Nº 332/90 | FINAL.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

COMISSÃO MUNICIPAL DE TÁXI

TABELA DE PREÇOS

Taxa Mínima.....	NCZ$	75,00
Km - 1	NCZ$	110,00
Preço p/ Km - Estrada Municipal / Estadual.....	NCZ$	17,00
Preço p/ Km - Estrada Asfaltada.....	NCZ$	9,50
Estrada Municipal / Estadual c/chuva acréscimo.....	%	20
Corridas das 22:00 às 06:00 horas acréscimo.....	%	50

(Qualquer Irregularidade cometida na cobrança do preços das Corridas pelos TAXISTAS, acarretará em MULTAS E PONTOS NEGATIVOS NA FICHA.)

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de fevereiro de 1.990

ANGELO BRESSAN
Presidente.

SERGIO KICH
Secretário.

LADEMIR A. WILHELMS
Fiscal Faz.Municipal

EGON E. SEIB
Diret.Administr.

Submetido à Provação do Sr. Prefeito Municipal e aprovado pelo - Decreto nº 332 de 16.02.90

ROMIRO A. UTZIG
Prefeito Municipal
em exercício.